



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02030 9Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº065/2022

Regulamenta a Lei nº 2.276, de 07 de abril de 2022 em seus artigos nº 79 e 98 §2º, quando ao repasse do ICMS-Ecológico para a ARASB (Agência Reguladora Ambiental e de Saneamento Básico de Santa Tereza do Oeste - ARASB), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei nº 2270, de 04 de março de 2022,

### DECRETA

**Art.1º.** O repasse de que trata os artigos 79 e 98 §2º, da Lei Municipal 2.276, de 07 de abril de 2022, será realizado até o 5º (quinto) dia útil da entrada do referido imposto nos cofres do município de Santa Tereza do Oeste.

**Art.2º.** O prazo de vigência do referido repasse será de 12 (doze) meses a contar do depósito do primeiro repasse.

**Art.3º.** A finalidade do uso dos recursos do ICMS-Ecológico, serão estritamente para que a ARASB realize o que determina os artigos 79 e 98 §2º, da Lei Municipal 2.276, de 07 de abril de 2022 e Legislação Federal específica.

**Art.4º.** O referido repasse deverá ser realizado na conta do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA conforme Portaria ARASB nº 002 de 18 de maio de 2022 Artigo 7º, com os seguintes dados:

Conta no Banco CRESOL

Conta Corrente: 16.889-0

Agência 1008

Banco 133

Cascavel – Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02030 9Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 14 de junho de 2022.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)